

## PROPOSTA N.º 22/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Incumbe ao Estado, nomeadamente às Autarquias, em colaboração com associações, clubes e coletividades desportivas, promover estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
3. A Junta de Freguesia de Alvalade, procura promover o acesso à cultura física e ao desporto, assumindo a sua responsabilidade, nomeadamente pelo apoio financeiro e não financeiro à atividade desportiva regular de associações, clubes e coletividades desportivas;
4. O apoio financeiro e não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como de outras entidades públicas e privadas, às associações, clubes e coletividades desportivas revela-se fundamental para o desenvolvimento da sua atividade;
5. As candidaturas aos apoios financeiros e não financeiros decorrem nos termos dos Artigo 7.º e 8.º do RAAFA, sempre que se verifique, nos termos do Artigo 6.º do mesmo Regulamento a inscrição e atualização da inscrição na Base de Dados de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade;



6. Os critérios de apoio encontram-se os concedidos nos termos definidos no Artigo 9.º do RAAFA, no seu Ponto 1 enquanto **critérios gerais**, e no seu Ponto 4 que, sem prejuízo dos gerais, define a valoração dos pedidos na **área desportiva**. Adicionalmente, e nos termos do Ponto 8 do Artigo 9.º, cabe a cada Pelouro anualmente disponibilizar indicadores relativos aos objetivos estratégicos, pelo que, com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para política desportiva da Freguesia, e estabeleceram para o ano de 2020:
- a) Contributo para o incremento e alargamento da prática e da cultura desportivas na Freguesia;
  - b) Definição de Objetivos gerais e específicos;
  - c) Participação planeada em provas e outras atividades desportivas;
  - d) Cumprimento das Obrigações Pecuniárias - Trabalhadores, SS, AT, Fornecedores;
  - e) Bolsas para Atletas;
  - f) Valor cobrado a atletas pela inscrição, mensalidades ou quaisquer outros encargos;
  - g) Condições materiais e operacionais para trabalhadores e praticantes;
  - h) Organização de Provas e Eventos Desportivos próprios com autonomia;
  - i) Organização de Atividades para a promoção do Desporto na Freguesia;
  - j) Participação e Colaboração nos projetos da Junta de Freguesia;
  - k) Taxa de praticantes femininas;
  - l) Utilização de instalações da JFA ou do Município;
  - m) Apoios pontuais e não financeiros atribuídos pela JFA;
  - n) Documentação entregue;
  - o) Resposta à informação adicional solicitada;
  - p) Coerência da Informação prestada;
7. Nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Apoios do RAAFA, foram rececionados, 13 (treze) pedidos de apoio financeiro para desenvolvimento da atividade desportiva regular, a que se juntam um conjunto de pedidos de apoio não financeiro, designadamente pela cedência de autocarro, infraestruturas e outros materiais/equipamentos;
8. Não obstante, nem todos os pedidos entregues se encontram corretamente instruídos, pelo que os serviços diligenciaram e continuam a diligenciar junto das entidades em causa com vista à entrega das evidências necessárias ao cálculo dos apoios a atribuir;
9. Após a competente análise dos pedidos, com base nos critérios definidos no Artigo 9.º do RAAFA, bem como dos indicadores e respetiva valoração estabelecidos para a área

desportiva, se verificou que 7 (sete) entidades instruíram corretamente os pedidos de apoio e os serviços conseguiram à data concluir as respetivas apreciações, estando assim em condições de ser apresentada a correlativa proposta de atribuição de apoio no que diz respeito ao desenvolvimento da atividade desportiva regular dos clubes, por parte da Freguesia;

10. Relativamente às restantes entidades, os serviços procederam à solicitação de esclarecimentos com vista à correta instrução dos pedidos de modo a que seja, oportunamente, preparada uma segunda proposta de apoio financeiro para 2020, a deliberar pelo órgão executivo;
11. A presente proposta (1.ª proposta para 2020) visa, pois, contemplar o apoio financeiro e não financeiro para desenvolvimento da atividade desportiva regular, para seguintes instituições do movimento associativo desportivo:

**Proposta 1 - 2020**

Entidade	Valores a atribuir para a atividade desportiva regular				Apoios Não Financeiros Máx.
	100%	60%	30%	-10%	
Associação de Lacrosse de Lisboa	1.651,39 €	990,83 €	495,42 €	165,14 €	- €
Câmara Lisboa Clube	1.783,00 €	1.069,80 €	534,90 €	178,30 €	- €
Centro Desportivo e Universitário Lisboa	5.513,00 €	3.307,80 €	1.653,90 €	551,30 €	1.500,00 €
Clube Atlético de Alvalade	7.346,00 €	4.407,60 €	2.203,80 €	734,60 €	1.500,00 €
Coelhinhos ECCLx	5.085,40 €	3.051,24 €	1.525,62 €	508,54 €	2.000,00 €
COFAC - Clube Judo Universidade Lusófona	4.447,00 €	2.668,20 €	1.334,10 €	444,70 €	1.000,00 €
COFAC - Lusófona Voleibol Clube	2.401,20 €	1.440,72 €	720,36 €	240,12 €	1.000,00 €
<b>Total</b>	<b>28.226,99 €</b>	<b>16.936,19 €</b>	<b>8.468,10 €</b>	<b>2.822,70 €</b>	<b>6.500,00 €</b>

12. Após verificação, conclui-se que se encontram cumpridos todos os requisitos legais respeitantes às entidades que solicitaram os apoios e às quais se propõe atribuir os referidos apoios financeiros e não financeiros.

Os apoios financeiros, no montante total de €28.226,99 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos), e não financeiros, no montante total € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), a atribuir encontram cobertura orçamental e fundos disponíveis na rubrica 04.07.01.01 (Transferências Correntes – Desporto) da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento atualmente em vigor, conforme Declarações e Mapas de Fundos Disponíveis que se anexam à presente proposta.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove:

1. A atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento da atividade desportiva regular, no montante global de €28.226,99 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos) para as entidades referidas no quadro supra que faz parte integrante da presente proposta;
2. A atribuição de apoio não financeiro a cada uma das entidades mencionadas no quadro supra até ao limite de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros) pela cedência de utilização de autocarro, de acordo com a disponibilidade do mesmo, e em cumprimento das Normas de Utilização do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, assim como pela cedência de infraestruturas e outros materiais/equipamentos, durante o período de vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com cada uma das entidades;
3. Ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA), legislação especialmente aplicável, in casu, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, vertido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo relativo ao apoio financeiro e não financeiro a atribuir às entidades melhor identificadas no mapa supra que faz parte integrante da presente proposta.

Lisboa, em 15 de janeiro de 2020

O Vogal



Pedro Bastos